



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

# PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação nº 001/2017.

Objeto: Locação de imóvel com 220 m<sup>2</sup> destinado à instalação de um anexo da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Objeto 01.01.01.031.001.2001.339036

Início: 04.01.2017.

Conclusão: 12.01.2017.

Proponente: Nawaf Muhammad Lemun

Valor Adjudicado: R\$ 72.000,00

Wellington R. da Silva

Wellington Pereira da Silva

Presidente do CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

E-mail: camarabg@gmail.com



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

Fls 002  
P.

Memorando. nº 001/2017

Barra do Garças-MT., 04 de janeiro de 2017.

**DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Ao: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

Câmara Mun. de B. do Garças
Protocolo nº 004/2017
Em 04/01/2017
<i>M.P.</i>
C.P.L.

Prezado Senhor:

Pelo presente, solicitamos a V. Exa. a gentileza de providenciar locação de sala comercial destinado exclusivamente para instalação de anexo da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT.

Valor estimado para esta locação: **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) valor anual, sendo R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) valor mensal.**

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

**TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO**  
**Coord. Financeira**



Fls. 003  
X.



IMOBILIÁRIA  
**PEDRA**

CRECIJ. 0819 - 19ª Região - MT




## OPINIÃO DE MERCADO

Em pesquisa realizada pela empresa **Imobiliária Pedra Ltda.**, inscrita no CRECI sob o nº. J. 0819 19ª região/MT, no mercado imobiliário da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, do imóvel comercial situado na Rua Mato Grosso nº 565, centro, com área edificada de 220,00 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados), conforme consta na inscrição cadastral do município – (IPTU), sob o nº 111.010.0081.000-4.

De acordo com a lei da oferta e da procura do mercado imobiliário de imóvel localizado naquele setor, o valor do aluguel mensal na presente data é de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).

Barra do Garças/MT, 04 janeiro de 2017.

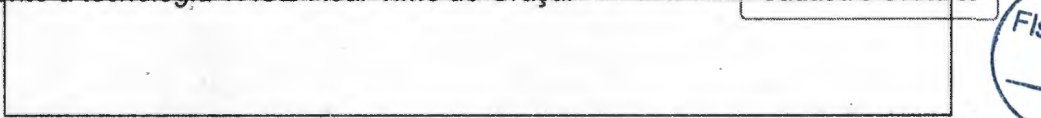
Atenciosamente:

  
**Imobiliária Pedra Ltda**  
CRECIJ - 0819 MT 19ª Região





Forum Monitor Cotação Gráfico Book Notícias Plataforma Portfólio Rankings Follow Feed Bolsas



Cadastro Gratuito Login



ADVFN Brasil > Indicadores Econômicos > IGPM

Menu de navegação **IGPM**

## IGPM

IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) é o indicador de movimento dos preços calculado mensalmente pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) e divulgado no final de cada mês de referência. Atualmente, ele é o índice de referência utilizado para o reajuste dos aumentos da energia elétrica e dos contratos de alugueis.

### O Índice IGPM

Divulgado pela primeira vez em Novembro de 1947, o Índice Geral de Preços do Mercado foi concebido para ser uma medida abrangente do movimento de preços. Entendia-se por abrangente um índice que englobasse não apenas diferentes atividades como também etapas distintas do processo produtivo. Construído dessa forma, o índice poderia ser utilizado como deflator do índice de evolução dos negócios, indicando mensalmente o nível de atividade econômica no país.

Quando foi concebido ele teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas do setor de energia elétrica.

### IGPM e Aluguel

O índice é o principal indexador dos contratos de aluguel de imóveis residenciais e comerciais. Anualmente, proprietários de imóveis alugados calculam qual o valor do índice acumulado para reajustar os preços de seus alugueis.

### IGPM Acumulado

O reajuste anual dos contratos indexados pelo índice IGP-M é calculado pela soma dos valores de IGP-M acumulados ao longo dos 12 meses anteriores ao mês de aniversário do contrato.

Mês	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
JAN	-0,6559%	11,4990%	4,5347%	7,9087%	5,6726%	3,9638%	10,0012%
FEV	0,2556%	11,3007%	3,4378%	8,2866%	5,7877%	3,8499%	12,0600%
MAR	1,9525%	10,9478%	3,2422%	8,0494%	7,3087%	3,1451%	11,5682%
ABR	2,8919%	10,5955%	3,8534%	7,2094%	7,9837%	3,5442%	10,8419%
MAI	4,1892%	9,7649%	4,2623%	6,2160%	7,8434%	4,1041%	11,0937%
JUN	5,1800%	8,8438%	5,1397%	6,3110%	6,2484%	5,5829%	12,2193%
JUL	5,7927%	8,3509%	6,6766%	5,1780%	5,3265%	5,0533%	11,6509%
AGO	6,9925%	7,9881%	7,7280%	3,3507%	4,3848%	7,5538%	11,6082%
SET	7,7702%	7,4822%	8,0705%	4,3059%	3,8414%	8,3588%	10,6777%
OUT	8,8043%	6,9516%	7,5222%	5,2726%	2,9450%	10,0885%	8,7985%
NOV	10,2717%	6,9501%	6,9553%	5,8086%	3,6543%	10,8673%	7,1374%
DEZ	11,3220%	5,0977%	7,8119%	5,5257%	3,6740%	10,5443%	7,1907%



### Ferramentas ADVFN



### IGPM 2016

O Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), nos doze meses de 2016, acumulou uma alta de 7,17%. No ano anterior, o avanço foi de 10,54%.

Experimente a tecnologia TRUE-Real-Time de Graça! Saiba Mais

Cadastro Gratuito



### IGPM 2015

O Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) fechou o ano de 2015 com uma alta acumulada de 10,54%, contra um avanço de 3,67% aferido no ano anterior.

Saiba Mais

### IGPM 2014

O Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) fechou o ano de 2014 com uma alta acumulada de 3,67%, contra um avanço de 5,53% aferido no ano anterior.

Saiba Mais

### IGPM 2013

O Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) fechou o ano de 2013 com uma alta acumulada de 5,53%, contra um avanço de 7,81% aferido no ano anterior.

Saiba Mais

### IGPM Anual

O IGP-M anual refere-se à soma dos valores mensais acumulados de Janeiro até Dezembro de cada ano.

Ano	Acumulado
2016	7,17%
2015	10,54%
2014	3,67%
2013	5,53%
2012	7,81%
2011	5,09%
2010	11,32%
2009	-1,71%
2008	9,80%
2007	7,74%
2006	3,84%
2005	1,20%
2004	12,42%
2003	8,69%
2002	25,30%
2001	10,37%
2000	9,95%
1999	20,10%
1998	1,78%
1997	7,73%
1996	8,18%

### Cálculo do IGPM

A coleta de preços para o cálculo do IGP-M possui abrangência nacional e engloba os preços praticados em diversos setores da economia brasileira: indústria, construção civil, agricultura, comércio varejista e serviços prestados às famílias.

O período de coleta dos preços inicia-se no dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que compõem o índice referente ao período completo analisado.

O cálculo representa a média aritmética ponderada de três outros índices de preços:

- 60% - Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA-M)
- 30% - Índice de Preços ao Consumidor (IPC-M)



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

### PARECER CONTABIL

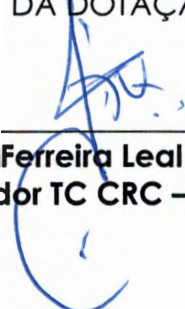
Em atenção à autorização do **PRESIDENTE DA CÂMARA** e solicitação da Comissão Permanente de Licitação devidamente fundamentado no ARTIGO 38 e 55 V DA LEI 8.666/93, em que solicita a existência de dotação orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

**OBJETO:**

“LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE 220 MT. LOCALIZADO NA RUA MATO GROSSO, Nº 565, CENTRO, BARRA DO GARÇAS – MT, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO DE UM ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, MT.”

**Dotação Orçamentária:**

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE: 01 - LEGISLATIVA  
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA  
SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa  
PROGRAMA: 001 - Poder Legislativo Municipal  
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - Mant. Trab. do Legislativo  
ELEMENTO DE DESPESAS: 339036 - Serv. Terce. P. Físicas  
SALDO DA DOTAÇÃO: 150.000,00

  
Divino Ferreira Leal  
Contador TC CRC – MT – 009223/0-0

BARRA DO GARÇAS -MT, 24 / 01 / 2017.





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



## À TESOUREARIA

Solicitamos informar sobre disponibilidade de numerário para atendimento da presente despesa, conforme descrição orçamentária em anexo, e que a referida despesa tem cobertura orçamentária e não afeta as metas fiscais, e, acha-se inserida na LDO e LDA.

Barra do Garças, 04 de Janeiro de 2017.

Senhor Secretário:

Há disponibilidade de numerário nesta Tesouraria para atender a descrição orçamentária abaixo discriminados:

**BANCO BASA**  
**AGÊNCIA 067-1**  
**C/C N. 2020068**

  
**TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO**  
Coord. Financeira

  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Presidente





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº. 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município.....

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os servidores Wellington Pereira da Silva Administrativo, Gabriela Andrade Martins, Auxiliar Administrativo e Aparecida de Lourdes Leme, Auxiliar de Serviços Gerais, para fazerem parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Câmara Municipal de Barra do Garças, ficando assim constituída:

**PRESIDENTE: WELLINTON PEREIRA DA SILVA**  
**RELATOR: GABRIELA ANDRADE MARTINS**  
**MEMBRO: APARECIDA DE LOURDES LEME**


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

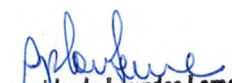
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 02 de janeiro de 2017.

  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

  
**Wellington Pereira da Silva**  
Presidente da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

  
**Aparecida de Lourdes Leme**  
Membro da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

  
**Gabriela Andrade Martins**  
Relator da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



DESPACHO

Tendo em vista a solicitação feita pela Coordenadora da CMBG, remeto o presente pedido, para instauração do procedimento administrativo cabível, para parecer da assessoria jurídica.

Barra do Garças-MT, 05 de JANEIRO de 2017.

*Wellington P. da Silva*  
**Wellington Pereira da Silva**  
Presidente da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Presidente da C.P.L.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



Ofício nº 001/2017

BARRA DO GARÇAS-MT, 06 de JANEIRO de 2017.

Senhor Prefeito.

Em atenção ao princípio da formalidade, conforme prevê o ARTIGO 38 DA LEI 8.666/93, vimos por meio deste, solicitar o que abaixo segue:

**"LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE 220 M<sup>2</sup>. LOCALIZADO NA RUA MATO GROSSO, Nº 565, CENTRO, BARRA DO GARÇAS – MT, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO DE UM ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, MT."**

O procedimento dos registros acima citado, bem como atender a Lei 4.320/64 e a Lei nº 101/2000 denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

**"LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE 220 M<sup>2</sup>. LOCALIZADO NA RUA MATO GROSSO, Nº 565, CENTRO, BARRA DO GARÇAS – MT, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO DE UM ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, MT."**

Certos da atenção que Vossa Excelência dará ao assunto, colocamo-nos ao inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam suscitar.

**Tânia Maria Martins do Prado**  
**Coord. Financeira**

Exmo. Senhor  
Miguel Moreira da Silva  
MD: Presidente da Câmara Municipal  
Barra do Garças-MT





### PARECER DO PRESIDENTE

Em atenção à solicitação da coordenadora a CMBG, datado do corrente ano, devidamente fundamentado no ARTIGO 38 da Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis quorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder ao certame licitatório para "**LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE 220 MTS<sup>2</sup>. LOCALIZADO NA RUA MATO GROSSO, Nº 565, CENTRO, BARRA DO GARÇAS – MT, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO DE UM ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, MT.**"

BARRA DO GARÇAS-MT, 09 DE JANEIRO de 2015.

**MIGJEL MOREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



### SOLICITAÇÃO PARECER JURIDICO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica.

**Assunto: DISPENSA N. 001/2017 – NAWAF MUHAMMAD LEMUM**

Data: 09 de JANEIRO 2017

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, solicitamos de V. Sa. Parecer jurídico, referente ao processo de **DISPENSA**, bem como, os respectivos procedimentos internos administrativo do certame licitatório.

Certos da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer duvida que por ventura possa ocorrer.

Atenciosamente,

*Wellington F. da Silva*  
Wellinton Pereira da Silva  
Presidente da CPL.  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Presidente da CPL

Barra do Garças-MT, 09 de janeiro de 2017.

À

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prezado Senhor:

Venho por meio desta apresentar minha proposta de aluguel referente ao imóvel conforme dados abaixo:

**ENDEREÇO:** Rua Mato Grosso, Nº. 565, CENTRO, BARRA DO GARÇAS – MT, bem localizado e amplo.

**TAMANHO:** Área de 220 (duzentos e vinte metros quadrados).

Acredito que este imóvel continuará a atender de forma satisfatória os interesses da Câmara Municipal de Barra do Garças.

**Valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** pelo prazo de 12 meses e PRORROGÁVEL por mais 12 meses com reajuste anual através do IGP-M.

Sem mais para momento agradeço a atenção do Presidente desta Casa de Leis Sr. Miguel Moreira da Silva.

Atenciosamente.

**NAWAF MUHAMMAD LEMUM**

Wellington P. da S.  
Wellinton Pereira da Silva  
Presidente da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins  
Relator da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Lem e  
Membro da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017





Fls. 016  
Nº



*Nawaf Limun*

*Wellinton P. da Silva*  
Wellinton Pereira da Silva  
Presidente da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Câmara Municipal de  
Barão do Garças - MT  
CONFERE  
COM O  
ORIGINAL

*Gabriela Andrade Martins*  
Gabriela Andrade Martins  
Relator da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

*Aplicadora*  
Aparecida de Lourdes Leme  
Membro da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Fls. 017  
21

MINISTERIO DA FAZENDA

INSTRUMENTO DE IDENTIFICACAO

468573691 22

NOME COMPLETO  
**NAWAF MUEAMMAD LEMUN**

NASCIMENTO  
15-09-67

ASSINATURA  
*[Handwritten Signature]*

TERA VALIDADE SEMPRE E SEM REPRESENTACAO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É UM DOCUMENTO CONTROLOADO E É ÚNICO DA SUA ESPÉCIE. NÃO SE EMITIRÁ OUTROS CARTÕES LEGALMENTE DETERMINADOS PARA DUALIDADE ORIENTACAO DE NATURALIZACAO, INGRESSO E SAIDA NA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARTÃO DE IDENTIFICACAO EMISSOR

EM 04.10.2017

*[Handwritten Signature]*

**Maria Rodrigues Bento**  
Tec. Tesouro Nacional  
Mat. 5.065.345-9

NOME, MATRICULA E ASSINATURA DO EMISSIONARIO RESPONSÁVEL PELA EMISSAO  
APROVADO POR INSTRUCCAO NORMATIVA EM 3/87

*[Handwritten Signature]*

*Wellington P. da Silva*  
**Wellington Pereira da Silva**  
Presidente da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

*[Handwritten Signature]*  
**Gabriela Andrade Martins**  
Relator da CPL  
Port. Nº 002/2017 de 02/01/2017

Camara Municipal de Barra do Garças  
CONFERE COM O ORIGINAL  
L.V. -

*[Handwritten Signature]*  
**Apaiçecida de Lourdes Leme**  
Membro da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



") msgWindow.document.close(); }



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NAWAF MUHAMMAD LEMUM**  
**CPF: 468.578.691-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:42:12 do dia 11/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2017.

Código de controle da certidão: **6742.E7D0.0888.C73F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

*Wellington P. da Silva*  
**Wellington Pereira da Silva**  
 Presidente da CPL  
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

**Gabriela Andrade Martins**  
 Relator da CPL  
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

*Aparecida de Lourdes Leme*  
**Aparecida de Lourdes Leme**  
 Membro da CPL  
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Fis 019  
20



**Estado do Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS - CND Nº 300/2017**  
**(conforme artigo 205 do CTN)**

Finalidade:

CND

Data da Emissão: 09/01/17

Hora da Emissão: 12:40:44

Certidão fornecida para:

Nome do Proprietário	NAWAF MUHAMMAD LEMUM		
Inscrição Imobiliária	111.010.0081.001-7	CPF/CNPJ Proprietário	468.578.691-20
AV/RUA	MATO GROSSO	Nº	565
Complemento	ANEXO CÂMARA DOS VEREADORES		
Quadra	22	Lote	8
Bairro	CENTRO		
Município	BARRA DO GARÇAS	UF	MT

**CERTIFICAMOS** que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço [www.barradogarcas.mt.gov.br](http://www.barradogarcas.mt.gov.br).

Certidão válida até: 09/02/2017

Fornecimento Gratuito

Número de Autenticação: OZCI8W7YHH

*Wellington Pereira da Silva*  
Wellington Pereira da Silva  
Presidente da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

*Gabriela Andrade Martins*  
Gabriela Andrade Martins  
Relator da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

*Aparecida de Lourdes Leme*  
Aparecida de Lourdes Leme  
Relator da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



**Estado do Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS - CND Nº 304/2017**  
**(conforme artigo 205 do CTN)**

Finalidade: CERTIDÃO DE NADA CONSTA COM REFERENTE AO CPF:468.578.691-20

Data da Emissão: 09/01/17

Hora da Emissão:12 : 59 : 59

Certidão fornecida para:

Nome do Proprietário	NAWAF MUHAMMAD LEMUM		
Inscrição Imobiliária	111.010.0081.001-7	CPF/CNPJ Proprietário	468.578.691-20
AV/RUA	MATO GROSSO	Nº	565
Complemento	ANEXO CÂMARA DOS VEREADORES		
Quadra	22	Lote	8
Bairro	CENTRO		
Município	BARRA DO GARÇAS	UF	MT

**CERTIFICAMOS** que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço [www.barradogarcas.mt.gov.br](http://www.barradogarcas.mt.gov.br).

Certidão válida até: 09/02/2017

Fornecimento Gratuito

Número de Autenticação: **GD05A4FWW**

*Wellington Pereira da Silva*  
**Wellington Pereira da Silva**  
 Presidente da CPL  
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

*Gabriela Andrade Martins*  
**Gabriela Andrade Martins**  
 Relator da CPL  
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

*Aparecida de Lourdes Leme*  
**Aparecida de Lourdes Leme**  
 Relator da CPL  
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Finanças  
IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO - IPTU/TAXAS

Inscrição Cadastral  
111.010.0081.001-7

Exercício 2016 Lançamento N° 1590

Nome ou Razão Social  
**NAWAF MUHAMMAD LEMUM**

Emissão 21/01/16 Vencimento 15/03/2016 Tipo NRES Aliq C

Endereço  
Rua: MATO GROSSO Nº: 565  
Bairro: CENTRO Quadra: 22  
ANEXO CÂMARA DOS VEREADORES Lote: 8  
Área Terreno 225,00 Área Edificada 224,00 Valor Venal R\$ 190.938,59

(+) Valor do IPTU R\$  
(+) Funreboim R\$  
(+) Serviços Urbanos R\$  
(-) Desconto 40% IPTU R\$  
(-) Valor do Juros R\$  
(-) Valor do Multa R\$  
(=) Valor a Pagar R\$

\*\*\* EVITE TRANSTORNO MANTENHA SEUS LOTES LIMPOS \*\*\*

**Leia com atenção as regras e vencimentos para IPTU de 2016 para se beneficiar do Desconto de 40%.**

Vencimento do IPTU de 2016 com desconto de 40% no valor do IPTU. Após o vencimento Multa de 10% e juros de 0,0333 ao dia. Esse desconto não incide sobre os valores das taxas e a forma de pagamento poderá ser da seguinte maneira. Pagamento em parcela Única com desconto de 40% ou dividido em 4 (Quatro) parcelas iguais.

Condições para benefício do desconto de 40% no parcelamento.

- Efetuar o pagamento da primeira parcela na data de seu vencimento.
- Em caso de atraso da segunda parcela será cobrada multa de 10% mais juros de mora sobre essa parcela, sendo que o direito do desconto findará após o vencimento da quarta parcela.

Caso o contribuinte tenha pago somente a primeira ou a primeira e segunda parcelas deixando de efetuar o pagamento da(s) parcela(s) remanescente(s) até o vencimento da quarta perde automaticamente o direito de descto.

Dessa maneira, o valor pago até o momento será descontado do valor integral do IPTU e o saldo devedor poderá ser dividido de acordo com os meses remanescentes do exercício incidindo 10 % multas e juros de 0,0333% ao dia após vencimento.

Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento em ate 10(Dez) vezes sem desconto, dirigir-se ao Setor de IPTU, ou através do Site - [www.barradogarcas.mt.gov.br](http://www.barradogarcas.mt.gov.br) no link tributos on-line para impressão da Dam parcelada.

Para mais esclarecimento procure o Setor de IPTU, Secretaria Municipal de Finanças ou através do fone 3402-2000-Ram

Observação : Valor Mínimo de cada parcela R\$ 30,00.

Inscrição Cadastral 111.010.0081.001-7		Parcela 4 / 4
Exercício 2016	Lançamento N° 1590116	Receber Até 15/06/2016
A Pagar R\$		147,00

Não receber após 15/06/2016  
81690000001-8 47000462201-0 60615001201-5 60159011624-5



Inscrição Cadastral 111.010.0081.001-7		Parcela 3 / 4
Exercício 2016	Lançamento N° 1590116	Receber Até 16/05/2016
A Pagar R\$		147,00

Não receber após 16/05/2016  
81610000001-6 47000462201-0 60516001201-5 60159011623-7



Inscrição Cadastral 111.010.0081.001-7		Parcela 2 / 4
Exercício 2016	Lançamento N° 1590116	Receber Até 15/04/2016
A Pagar R\$		147,00

Não receber após 15/04/2016  
81650000001-2 47000462201-0 60415001201-0 60159011622-9



Inscrição Cadastral 111.010.0081.001-7		Parcela 1 / 4
Exercício 2016	Lançamento N° 1590116	Receber Até 15/03/2016
A Pagar R\$		147,77

Não receber após 15/03/2016  
81660000001-1 47770462201-8 60315001201-2 60159011621-1



*Wellington Pereira da Silva*  
Wellington Pereira da Silva  
Presidente da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

*Aparecida de Lourdes Lemos*  
Aparecida de Lourdes Lemos  
Membro da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

*Gabriela Andrade Martins*  
Gabriela Andrade Martins  
Relator da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS XXXXX  
XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

BARRA DO GARCAS 15 FEVEREIRO 2016

AG. BARRA DO GARCA  
RUA MATO GROSSO, 49  
B. GARCAS MT  
DATA DA CONFECCAO: 11/2015

CAMARA MUN BARRA DO GARCAS  
CNPJ 15.051.469/0001-27  
CLIENTE BANCARIO DESDE: 06/1997

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

00300674 01809078254 30002020689

Fls 022  
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*Wellington P. da S.*  
**Wellington Pereira da Silva**  
Presidente da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Banco da Amazonia S.A.  
Comprovante de Pagamento  
Impostos Diversos

Beneficiario: BARRA DO GARCAS MT  
Valor: 588,77  
Num. doc: 67  
Codigo Barras: 81640000054 867704622018  
603150012012 601590116203

*[Handwritten signature]*  
**Gabriela Andrade Martins**  
Relator da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Age: 0067 Terminal: 1009 Operador: 0000000060022  
Data: 19/02/2016 Horário: 12:49  
NSU: 00000000202 R

*[Handwritten signature]*  
**Apurecida de Lourdes Leme**  
Membro da CPL  
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



## PARECER JURÍDICO Nº 001/2017

Conforme solicitação da CPL, a mesma requer Parecer Jurídico quanto à dispensa de licitação para locação do imóvel comercial situado na Rua Mato Grosso, nº 565, Centro, Barra do Garças – MT, destinado exclusivamente para instalação de um anexo da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, com área de 220 metros quadrados.

A locação do imóvel em questão é de suma importância e satisfaz as necessidades e interesses da Administração Pública, pois é de fácil acesso, vez que fica localizado em área central da cidade, bem próximo a sede da Câmara Municipal.

As condições do imóvel atendem o objeto de locação, vez que é um imóvel arejado e amplo, não podendo sua destinação ser alterada, substituída ou acrescida de qualquer outra, sem prévia e expressa anuência do Locador. Fica vedado outrossim, a sublocação, cessão ou transferência deste contrato, bem como o empréstimo, parcial ou total do imóvel locado, que sempre dependerá de prévia e expressa anuência do Locador.

Desta forma trata-se na verdade de hipótese de dispensa de licitação, visto que o aludido imóvel satisfaz o interesse da Câmara Municipal, estando caracterizada a inviabilidade jurídica de competição. Nesse caso, se tão-somente o imóvel é o que atende as necessidades, não haverá licitação.

Quanto à matéria assim leciona o art. 24 da Lei 8.666/93:

“É dispensável a licitação:

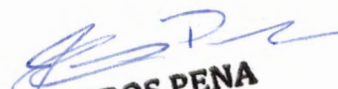
(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem as suas escolhas, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

Diante de exposto e provado que o imóvel satisfaz o interesse público, bem como sua localização é elemento preponderante para o atendimento da Administração da CMBG, e estando dentro do que preconiza o inciso X do art. 24 da Lei n. 8666/93.

É o parecer S.M.J.

Barra do Garças/MT, 09 de janeiro de 2017.

  
**HEROS PENA**  
Procurador Geral  
Matrícula: 213 - OAB/MT: 14.395-R



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



Barra do Garças, 12 de JANEIRO de 2017.

**DISPENSA Nº 001/2017 – NAWAF MUHAMMAD LEMUM**

"LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE 220 MTS<sup>2</sup>. LOCALIZADO NA RUA MATO GROSSO, Nº 565, CENTRO, BARRA DO GARÇAS – MT, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO DE UM ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, MT."

**HOMOLOGAÇÃO**

Não havendo interrupção por parte dos interessados e acompanhado a recomendação de Licitação e Parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO, a presente licitação.

A presente homologação importa no valor de R\$ **72.000,00 (Sessenta e dois mil reais) até 31.12.2017**, podendo ser prorrogado conforme contrato, com reajuste anual calculado com base no índice geral de preços do mercado **(IGP-M)**.

Ao Presidente para providências pertinentes:

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

Fis. 025  
D.

Barra do Garças, 12 de JANEIRO de 2017.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 – NAWAF MUHAMMAD LEMUM**

“LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE 220 MTS<sup>2</sup>. LOCALIZADO NA RUA MATO GROSSO, Nº 565, CENTRO, BARRA DO GARÇAS – MT, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO DE UM ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, MT.”

**ADJUDICAÇÃO**

Em face da recomendação da Comissão de Licitação e Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica, ADJUDICO, a presente licitação.

A presente adjudicação importa no valor de R\$ **72.000,00 (Sessenta e dois mil reais) até 31.12.2017**, podendo ser prorrogado conforme contrato, com reajuste anual calculado com base no índice geral de preços do mercado **(IGP-M)**.

Ao Presidente para providências pertinentes:

  
\_\_\_\_\_  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/ FINS DE USO ADMINISTRATIVO**  
**CONTRATO Nº 02 /2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT., E **NAWAF MUHAMMAD LEMUM**, REFERENTE LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE 220 METROS QUADRADOS, SITUADA NA RUA MATO GROSSO, 565, BAIRRO CENTRO, BARRA DO GARÇAS – MT, MATRÍCULA N. 27.763 DO CRI, NA FORMA ABAIXO.

**LOCADOR: NAWAF MUHAMMAD LEMUM**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, CPF Nº 468.578.691-20, RG Nº 411.351 SSP/MT, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MATO GROSSO, 733, CENTRO, BARRA DO GARÇAS, MT.

**LOCATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, CNPJ 15.051.469/0001-27, COM SEDE NA RUA MATO GROSSO, Nº 617, CENTRO, BARRA DO GARÇAS (MT), NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ATUAL PRESIDENTE MIGUEL MOREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2017.

**IMÓVEL LOCADO SITUADO NA:** RUA MATO GROSSO, Nº 565, CENTRO, BARRA DO GARÇAS – MT COM ÁREA DE 220 M².

**VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) SENDO EMPENHADO ATÉ 31.12.2017 O VALOR TOTAL DE R\$ 72.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).**

**INÍCIO:** 12 DE JANEIRO DE 2017      **TÉRMINO:** 12 DE JANEIRO DE 2018

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES REAJUSTE ANUAL CONF. IGP-M

**DIA DO VENCIMENTO:** 30 (TRINTA) DE CADA MÊS VENCIDO

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

Pelo presente instrumento de Locação de Imóvel, as partes acima qualificadas, de um lado Locador e de outro lado Locatário, tem entre si, como justa e contratada locação do imóvel comercial acima identificado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

*O Locador é senhor e legítimo proprietário do imóvel acima mencionado, que pelo presente instrumento, aluga ao Locatário nas condições adiante estabelecidas:*

*Nawaf Muhammad Lemum*  
*Jim Vitor*



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fis. 027  
Nº

**CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo e Vigência**

O prazo da locação é de **24 meses**, iniciando-se no dia **12 DE JANEIRO DE 2017** e findando-se em **12 DE JANEIRO DE 2018**, quando então será considerada finda, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o Locatário, a restituir o imóvel, completamente livre de coisas, desocupado de pessoas e nas condições em que o recebeu.

**Parágrafo Único**

Poderá o **Locador**, ocupar o imóvel locado, independentemente da ação judicial, sem quaisquer outras formalidades, no caso de ser o imóvel abandonado pelo **Locatário**, sem qualquer prejuízo de execução por perdas e danos, ficando a mesmo em mora com o aluguel e demais obrigações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Valor mensal, data e local de pagamento**

O aluguel convencionado é de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, mensais, devendo ser pago **até o dia 30 do mês subsequente** ao vencido, **através de depósito bancário para o locador, na conta corrente nº: 2927-0, Agência: 5250, Banco: BRADESCO**. Haverá reajuste anual calculado com base no índice geral de preços do mercado (IGPM).

**Parágrafo Único**

A não observância do prazo para o pagamento estabelecido na Cláusula Terceira, implicará na incidência de **multa de 10%** (dez por cento) **sobre o valor do aluguel**, acrescido de **juros de mora de 1%** (um por cento) ao mês ou fração.

**CLÁUSULA QUARTA - Encargos**

Além do aluguel, obriga-se o Locatário, a efetuar o pagamento dos seguintes encargos:

- O consumo de água
- O consumo de energia elétrica
- Os demais encargos e tributos que normalmente incidem ou venham a incidir sobre o imóvel, como por exemplo, o IPTU **apenas sobre a fração do prédio locado**.

**Parágrafo Primeiro- O Locatário se compromete a pagar como IPTU apenas a parcela referente à fração do prédio a ele locado;**

**Parágrafo Segundo - O não pagamento desses encargos nas épocas próprias, facultará ao Locador a justa recusa ao recebimento dos alugueres, sujeitando-se o Locatário ao pagamento dos ônus decorrentes do inadimplemento, previstos para cada débito, independentemente de eventual ação de despejo.**

**CLÁUSULA QUINTA– Destinação do uso**

O imóvel objeto deste instrumento é locado exclusivamente para Instalação de um anexo da Câmara Municipal de Barra do Garças, MT, não podendo sua destinação ser alterada, substituída ou acrescida de qualquer outra, sem prévia e expressa anuência do Locador. Fica vedado outrossim, a sublocação, cessão ou transferência deste contrato, bem como o empréstimo, parcial ou total do imóvel locado, que sempre dependerá de prévia e expressa anuência do Locador.

**CLÁUSULA SÉXTA – Termo de Vistoria**

O imóvel objeto deste, foi entregue ao Locatário, devidamente conferido, conforme laudo de vistoria em anexo, obrigando-se a devolvê-lo, uma vez finda a locação, nas mesmas condições em que o recebeu, razão pela qual, no momento da restituição das chaves, proceder-se-á a uma nova vistoria.

**Parágrafo Único**

O imóvel foi entregue com dois aparelhos de ar condicionado de 60.000 BTU's cada, ambos em bom estado de conservação, além dos demais itens constantes no laudo de vistoria em anexo.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fis 028  
9.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Conservação**

Obriga-se o Locatário a manter o imóvel sempre limpo e bem cuidado na vigência da locação, correndo por sua conta e risco, não só os pequenos reparos tendentes a sua conservação, mas também as multas a que der causa, por inobservância de quaisquer leis, decretos e/ou regulamentos.

**Parágrafo Primeiro - Vistoria**

O Locador fica com o direito de examinar ou vistoriar o imóvel, a qualquer tempo, desde que previa e formalmente comunique o Locatário.

**Parágrafo Segundo – Desapropriação ou interdição**

Se o imóvel for desapropriado ou interdito publicamente, na vigência deste contrato, ficará o Locador, exonerado de toda e qualquer responsabilidade decorrente, não cabendo ao Locatário, o direito de exigir quaisquer ressarcimentos ou a punição.

**CLÁUSULA OITAVA - Benfeitorias**

O Locatário não poderá fazer no imóvel ou em suas dependências, quaisquer obras ou benfeitorias, sem prévia e expressa anuência do Locador, não lhe cabendo direito de retenção, por aquelas que, mesmo necessárias ou consentidas, venham a ser realizadas.

**Parágrafo único**

Caso não convenha ao Locador a permanência de quaisquer obras ou benfeitorias realizadas pelo Locatário, mesmo necessárias ou consentidas, deverá este, uma vez finda a locação, removê-las às suas expensas, de modo a devolver o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu.

**CLÁUSULA NONA – Regulamentos e Legislações Locais**

Obriga-se o Locatário, a respeitar os regulamentos e as leis vigentes, bem como o direito de vizinhança, evitando a prática de quaisquer atos que possam perturbar a tranqüilidade ou ameaçar a saúde pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Tolerância**

Qualquer tolerância ou concessão, com o fito de resolver extrajudicialmente questão legal ou contratual, não se constituirá em precedente invocável pelo Locatário e nem modificará quaisquer das condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Obriga-se o Locatário a efetuar a ligação de energia elétrica em seu nome, providenciando o seu desligamento, por ocasião da devolução do imóvel, quando então deverá apresentar as últimas contas de seu consumo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O Locador e o Locatário obrigam-se a respeitar o presente contrato, incorrendo o contratante que infringir quaisquer de suas cláusulas, multa equivalente ao valor de 03(três) alugueis vigentes na data da infração, corrigida monetariamente até a data do efetivo pagamento, cabendo a parte inadimplente, além das cominações, pagar o ressarcimento de perdas e danos, multa de caráter penal de 10% (dez por cento) sobre o valor que der causa, acrescida de juros legal de 01%(hum por cento), ao mês, atualizações monetária e honorários advocatícios desde já estipulados em 10%(dez por cento), sobre o valor a que der causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Barra do Garças, para se valer de medidas judiciais para a defesa de seus direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, renunciando a outro por mais privilegiado que seja, ficando certo que o presente contrato obriga-se seus herdeiros e sucessores a qualquer título.



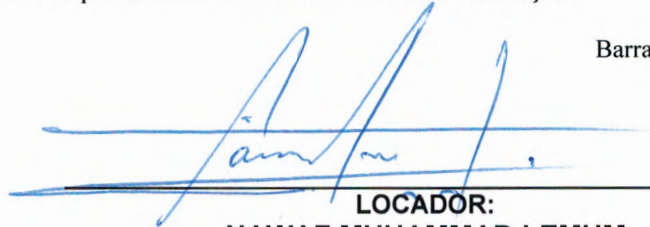


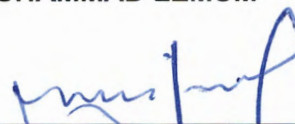
Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 029  
2.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.

Barra do Garças, 12 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
LOCADOR:  
**NAWAF MUHAMMAD LEMUM**

  
\_\_\_\_\_  
LOCATÁRIO  
**CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
Miguel Moreira da Silva  
Presidente

**1º TESTEMUNHA:**

NOME COMPLETO: Bruna Alves de Araújo  
Nº RG.: 2389390-7 SSP/MT  
Nº CPF: 059559491-35  
ENDEREÇO: Rua Elias Garças nº 879 Vila Maria  
Bruna Alves de Araújo

**2º TESTEMUNHA:**

NOME COMPLETO: Sara Lidia Leal Rodrigues  
Nº RG.: 2834339-8 SSP/MT  
Nº CPF: 064748651-65  
ENDEREÇO: R: São Sebastião, sem numero, novo bano.  
Sara Lidia Leal Rodrigues



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**  
 CNPJ: 15.051.469/0001-27  
 RUA MATO GROSSO , Nº 617 - CENTRO - CEP 78.600-000  
 Telefone: (66)3401-2484  
 camarabg@gmail.com

**NOTA DE EMPENHO Nº.: 20/2017**

**Tipo do Empenho:** 2 - Global  
**Data de Contabilização:** 12/01/2017  
**Competência:** 01/2017

**DESTINO DOS RECURSOS**

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Dispensa	1/2017	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	2/2017	Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000202017	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

**ORIGEM DOS RECURSOS**

Recursos Orçamentários: Crédito Orçamentário ou Suplementar  
 Dotação: 0011 - 01.001.01.031.0001.2001-3.3.90.36.00.00  
 Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 001 - LEGISLATIVA  
 Função de Governo: 01 - LEGISLATIVA  
 Subfunção de Governo: 031 - ACAO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade (Ação): 2.001 - MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
 Suplemento: 15 - LOCAAO DE IMOVEIS  
 Fonte de Recursos: 100000000 - Recursos Ordinários

**FAVORECIDO**

<b>Credor:</b> 1194 - NAWAF MUHAMMAD LEMUM	<b>CPF:</b> 468.578.691-20
<b>Endereço:</b> RUA MATO GROSSO , nº 733 - QUIRINOPOLIS	<b>Insc. Estadual:</b>
<b>Cidade:</b> BARRA DO GARCAS	<b>Insc. Municipal:</b>
<b>Nº. Banco:</b>	<b>Nº. Agência:</b>
<b>Nº. Conta:</b>	<b>Telefone:</b>

**Especificação da Despesa:** REF. LOCAAO IMOVEL COM 220M2 DESTINADO INSTALACAO DE UM ANEXO DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS-MT. DISPENSA 001/2017 CONTRATO 002/2017


**QUADRO DEMONSTRATIVO**

Saldo Anterior da Dotação:	150.000,00
<b>Valor Empenhado:</b>	<b>72.000,00</b>
Saldo Atual da Dotação:	78.000,00
Valor por extenso:	SETENTA E DOIS MIL***** REAIS***** *****

**CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA**

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 72.000,00 conforme comprovantes.

BARRA DO GARCAS - MT, 12 de janeiro de 2017.

  
 DIVINO FERREIRA LEAL  
 Contador(a)  
 CRC - 009223/0

MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
 Presidente